

MATERIA LEGISLATIVA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR “FRANCISCO GOMES DA SILVA”
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/001-61

PORTARIA Nº 012/2020-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

Considerando o período de recesso legislativo regulamentado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, especificamente no final e no início de cada ano, compreendido entre 21 de dezembro a 19 de fevereiro;

Considerando que as comemorações alusivas aos festejos natalinos e de ano novo deste, precisamente os dias 25/12/2020 e 01/01/2021, feriados nacional e mundial, cairão neste ano de 2020 numa sexta-feira;

R E S O L V E:

Art. 1º – DECRETAR RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL deste Poder Legislativo, durante os períodos de 21 a 24 e de 28 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro, cairão numa sexta-feira, são feriados nacional e mundial.

Parágrafo único – Excetuam-se do período acima declinado, os Setores Financeiro e contábil deste Poder Legislativo, cujas atividades, por desiderato legal, exigência regulamentar são imprescindíveis a Gestão administrativa, continuarão prestando seus serviços, seja de forma externa ou interna, em face da execução das receitas e despesas orçamentárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 18/12/2020.